

DECRETO Nº 006/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 98, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de um calendário de dias úteis para fins de funcionamento de órgãos públicos no Município de Cariús/CE, bem como para agendamento do vencimento dos tributos municipais,

DECRETA

Art. 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e de pontos facultativos para o ano de 2019, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, tais como coleta de lixo e atendimento hospitalar:

| DATA | FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS | |
|-------------------------------|--|------------------------------|
| | DENOMINAÇÃO | NATUREZA |
| 01 de Janeiro (Segunda-feira) | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 04 de Março (Segunda-feira) | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 05 de Março (Terça-feira) | Carnaval | Feriado Nacional |
| 06 de Março (Quarta-feira) | Quarta – Feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| 19 de Março (Terça-feira) | Dia São José – Padroeiro do Ceará | Feriado Estadual |
| 25 de Março (Segunda-feira) | Abolição da Escravatura no Ceará e Emancipação Política do Município de Cariús | Feriado Estadual e Municipal |

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 26 de Março (Terça-feira) | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 19 de Abril (Sexta-feira) | Sexta-feira da Paixão | Feriado Nacional |
| 21 de Abril (Domingo) | Páscoa | Feriado Nacional |
| 21 de Abril (Domingo) | Dia de Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01 de Maio (Quarta-feira) | Dia do trabalho | Feriado Nacional |
| 20 de Junho (Quinta-feira) | Corpus Christi | Feriado Nacional |
| 07 de Setembro (Sábado) | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 08 de Setembro (Domingo) | Dia da Padroeira de Cariús (Nossa Senhora Auxiliadora) | Feriado Municipal |
| 12 de Outubro (Sábado) | Dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) | Feriado Nacional |
| 28 de Outubro (Segunda) | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| 02 de Novembro (Sábado) | Dia de Finados | Feriado Nacional |
| 15 de Novembro (Sexta-feira) | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 24 de Dezembro (Segunda-feira) | Véspera de Natal | Ponto Facultativo |
| 25 de dezembro (Terça-feira) | Natal | Feriado Nacional |
| 31 de Dezembro (Terça-feira) | Véspera de Reveillon | Ponto facultativo |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.07.05.01-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ Nº 83.802.215.0001/53, classificada em segundo lugar do Item 01- Ampla Participação no certame, para em um prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar documentação de habilitação constante no Edital do referido processo e assinatura de ata e Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório e art. 64, § 2º, da Lei Nº 8.666/93.

Banabuiú/CE, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:522D5B45

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0227001/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais nas datas mencionadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 02 à 06 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Carnaval é a maior manifestação cultural brasileira, cujos reflexos da paralisação atingem todo o Brasil, tanto as repartições privadas, quanto públicas;

CONSIDERANDO que setores como hospitais, limpeza pública, vigilância e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

CONSIDERANDO ser medida importante para o planejamento do funcionamento das unidades administrativas, pois a manutenção do expediente em sua normalidade seria contraproducente.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo os dias 04 e 06 de março do corrente ano, em virtude dos festejos de Carnaval.

Art. 2º A determinação do expediente de que trata o artigo anterior, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais assim como os que funcionam em regime de plantões, tais como socorros de urgência (abrangendo os serviços municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições no hospital municipal), limpeza pública e a vigilância de prédios públicos e congêneres.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,
em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:2A40E8AC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019/GAB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Controlador do Município de Cariús/CE Q.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o Cidadão **JOSÉ HAMILTON MAIA DA SILVA**, brasileiro casado, portador do RG nº 555.134/SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.424.393/34, no cargo político de Controlador do Município de Cariús/CE.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA.
Prefeito Municipal.

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:BF93A320

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de um calendário de dias úteis para fins de funcionamento de órgãos públicos no Município de Cariús/CE, bem como para agendamento do vencimento dos tributos municipais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e de pontos facultativos para o ano de 2019, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal

direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, tais como coleta de lixo e atendimento hospitalar:

| DATA | FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS | |
|--------------------------------|--|------------------------------|
| | DENOMINAÇÃO | NATUREZA |
| 01 de Janeiro (Segunda-feira) | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 04 de Março (Segunda-feira) | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 05 de Março (Terça-feira) | Carnaval | Feriado Nacional |
| 06 de Março (Quarta-feira) | Quarta - Feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| 19 de Março (Terça-feira) | Dia São José - Padroeiro do Ceará | Feriado Estadual |
| 25 de Março (Segunda-feira) | Abolição da Escravatura no Ceará e Emancipação Política do Município de Cariús | Feriado Estadual e Municipal |
| 26 de Março (Terça-feira) | Ponto Facultativo | Ponto Facultativo |
| 19 de Abril (Sexta-feira) | Sexta-feira da Paixão | Feriado Nacional |
| 21 de Abril (Domingo) | Páscoa | Feriado Nacional |
| 21 de Abril (Domingo) | Dia de Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01 de Maio (Quarta-feira) | Dia do trabalho | Feriado Nacional |
| 20 de Junho (Quinta-feira) | Corpus Christi | Feriado Nacional |
| 07 de Setembro (Sábado) | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 08 de Setembro (Domingo) | Dia da Padroeira de Cariús (Nossa Senhora Auxiliadora) | Feriado Municipal |
| 12 de Outubro (Sábado) | Dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) | Feriado Nacional |
| 28 de Outubro (Segunda) | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| 02 de Novembro (Sábado) | Dia de Finados | Feriado Nacional |
| 15 de Novembro (Sexta-feira) | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 24 de Dezembro (Segunda-feira) | Véspera de Natal | Ponto Facultativo |
| 25 de dezembro (Terça-feira) | Natal | Feriado Nacional |
| 31 de Dezembro (Terça-feira) | Véspera de Reveillon | Ponto facultativo |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:7692B822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GAB/2019.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS
LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições legais;**

Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;

Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais;

Considerando que o servidor WISTON TELES PEREIRA SIQUEIRA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;

Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vínculo de investidura com setor específico na administração municipal;

Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;

Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse público sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor WISTON TELES PEREIRA SIQUEIRA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 27 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2588B93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GAB/2019.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS
LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições legais;**

Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;

Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, no Bairro Centro, sede do município;

Considerando que a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;

Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vínculo de investidura com setor específico na administração municipal;

Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;

Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse público sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Fevereiro de 2019.